



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
GABINETE VEREDOR LUÍS CARLOS R. DE MOURA



INDICAÇÃO Nº 88 / 2021

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Assunto: O VEREADOR QUE O PRESENTE SUBSCREVE, VEM EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS REGIMENTAIS DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS, APÓS OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO A PRESENTE INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, OBJETIVANDO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DA COMUNIDADE VERA LÚCIA CASTELO BRANCO, KM 13, IRANDUBA – AM, que recebeu uma LIMINAR para Reintegração de Posse.

JUSTIFICATIVA

Chega ao nosso gabinete um pedido de interceder junto a prefeitura Municipal de Iranduba para desapropriação de uma área de terra que está ocupada por mais de 300 famílias denominada comunidade Vera Lucia no km 13, segundo informações dos moradores o senhor **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA** possui em seu poder uma decisão judicial que permite a reintegração de posse do imóvel, imediatamente. Se a decisão de reintegração da posse do imóvel for executada, várias pessoas serão retiradas de forma forçada do local, o que poderá acarretar uma grave calamidade social, pois de imediato não se terá como acomodar tais pessoas, gerando um grave problema para a Administração Pública do Município de Iranduba – AM. Se a falta de habitação já é um grave problema para o Município de Iranduba, com a execução da reintegração da posse do imóvel a situação se tornará insustentável para o Município.

Senhor prefeito a forma correta de se proceder para evitar que se formalize a reintegração de posse e que a pessoas sejam removidas de forma forçada do imóvel invadido é a desapropriação, conforme previsto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal/88, regulamentada pelo Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, a ser implementada pelo Prefeito Municipal.

Fase ao exposto, solicitamos que o nobre Prefeito Municipal de Iranduba interceda no sentido de desapropriação do imóvel da Comunidade Vera Lúcia Castelo Branco, nesse Município, visto que é a única medida para solução do caso descrito e para evitar que várias pessoas sejam retiradas do local mediante o cumprimento de decisão judicial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

VER. LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RECEBIDO EM: 10/05/2021
HORAS: 13:08
<i>Anyly Pierce</i>
FUNÇÃO(A)